



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1272B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1272B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.220, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

“Regulamenta a Lei Complementar nº. 2.745, 29 de agosto de 2022, que dispõe sobre a instituição de Complemento Salarial de Assistência Financeira aos Agentes de Combate às Endemias (Visitador Domiciliar), para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS 1.917/2022, a reformulação de suas atribuições, na forma da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se fixar o valor do Complemento Salarial de Assistência Financeira aos Agentes de Combate às Endemias (Visitador Domiciliar), para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.917/2022, a reformulação de suas atribuições, na forma da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar nº. 2.745, 29 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. O valor do Complemento Salarial de Assistência Financeira aos Agentes de Combate às Endemias (Visitador Domiciliar), instituído pela Lei Complementar nº. 2.745, 29 de agosto de 2022, enquanto vigente Portaria GM/MS nº 1.917/2022, é de R\$ 436,24 (quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde à diferença entre o valor fixado na normativa retro citada e o valor da referência inicial para o emprego público de visitador domiciliar, constante da Lei Complementar Municipal nº. 2.169/2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se

necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 3.120, de 1º de setembro de 2022, tendo em vista a ocorrência de erro material na ordem cronológica atribuída ao ato.

Prefeitura Municipal de Getulina, 1º de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

ANA LÍGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8986-c07f-7da1-d8e9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1272B, ano VII, veiculado em 01 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ALESSANDRO PAULO JUNIOR (CPF ***882448**) em 01/09/2022 às 14:59:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8986-c07f-7da1-d8e9>